PORTARIA Nº 420, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Designa agente público responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, para concessão de apoio financeiro da administração pública municipal, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

O Sr. FERNANDO GORGEN, **Prefeito Municipal**, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuição que lhes confere os arts. 80 e 81, DA LEI ORGÂNCIA DO MUNICÍPIO e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora das parcerias celebradas pela administração pública municipal a servidora MARIA DAIANE GAMA DOS SANTOS, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

Art. 2º A servidora designada será responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, para concessão de apoio financeiro da administração pública municipal, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 3º São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei. nº 13019 de 31 de julho de 2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Art. 4º O servidor(a) nomeado(a) estará impedido(a) de participar como gestor(a) da parceria se, nos últimos 5 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 5º A nomeação do(a) gestor(a) terá vigência a contar da assinatura da presente portaria até o término do presente exercício em 31 de dezembro 2017, podendo ser reconduzida por mais um ano/exercício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2017.

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT